OBJECTIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS - 2011

**MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão Jurídica e de Contratação Pública**

Missão: Melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover a modernização administrativa com vista à aproximação dos serviços aos cidadãos.

**Objectivos estratégicos (OE):**

**OE 1 -** Melhorar a arquitectura dos processos de forma a assegurar uma economia de tempo, custo e qualidade, garantir a desmaterialização dos processos, disponibilização de serviços "on-line" de apoio ao munícipe através das respectivas plataformas, criação do Gabinete do Munícipe e incentivar a participação dos munícipes na gestão da causa pública.

**OE 2 -** Reorganizar os serviços da autarquia, alterando a orgânica interna, garantindo espaços adequados aos trabalhadores, criando novos espaços funcionais de atendimento ao público, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

**OE 3 -** Promoção da qualidade de vida e reforço de medidas de coesão social que garantam o acesso de toda a população a equipamentos, actividades e programas que permitam a sua total integração social e o acesso à igualdade de oportunidades.

| Objectivos das Unidades Orgânicas (OUO): | Indicadores | Meta 2011 | Superação | Peso | Concretização | | | | | Desvio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Resultado | Taxa Realização | Classificação | | | |
| | | | | | | | Superou | Atingiu | Não atingiu | |
| **EFICÁCIA** | | | | | | | | | | |
| **OUO 1** | **Ponderação:** | 45% | | | | | | | | |
| Garantir a emissão de informações jurídicas no prazo de 20 dias úteis, a contar da recepção de todos os elementos pertinentes para o efeito, salvo as situações de especial complexidade técnica cujo prazo será definido. | **Indicador 1.** % de informações jurídicas emitidas no prazo de 20 dias úteis. | 65% | 86% | 50% | | | | | | |
| | **Indicador 2.** % de informações jurídicas de especial complexidade técnica emitidas no prazo fixado previamente. | 65% | 86% | 50% | | | | | | |
| **OUO 2** | **Ponderação:** | 55% | | | | | | | | |
| Assegurar a cobrança coerciva das dívidas ao município e garantir a instauração, tramitação e conclusão dos processos de contra-ordenação. | **Indicador 3.** % de processos de execução fiscal instaurados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da certidão de dívida. | 65% | 86% | 50% | | | | | | |
| | **Indicador 4.** % de processos de contra-ordenação instaurados no prazo de 20 dias úteis a contar da data de designação do instrutor. | 65% | 86% | 30% | | | | | | |
| | **Indicador 5.** % de processos com proposta de decisão elaborada no prazo de 8 meses a contar da data de instauração do processo de contra-ordenação. | 65% | 86% | 20% | | | | | | |
| **EFICIÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| **OUO 3** | **Ponderação:** | 25% | | | | | | | | |
| Garantir a aplicação do SIADAP 1 e 3, a 100% dos trabalhadores da Divisão. | **Indicador 6.** % de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" . | 60% | 81% | 100% | | | | | | |
| **OUO 4** | **Ponderação:** | 40% | | | | | | | | |
| Assegurar a tramitação administrativa dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, no prazo de 40 dias úteis, nas fases que decorrem exclusivamente na unidade orgânica. | **Indicador 7.** % de procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas tramitados no prazo de 40 dias úteis (fases da responsabilidade exclusiva da u.o.). | 65% | 86% | 100% | | | | | | |
| **OUO 5** | **Ponderação:** | 35% | | | | | | | | |
| Assegurar e coordenar a integração das acções de fiscalização nas diferentes áreas de actuação municipal, garantindo o registo de todas as intervenções efectuadas, mesmo aquelas que não dão origem a auto de notícia. | **Indicador 8.** Data limite para apresentação de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal, identificada no anexo I, que contemple o registo de todas as intervenções. | 31-05-2011 | 30-04-2011 | 50% | | | | | | |
| | **Indicador 9.** % de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal a que se refere o indicador anterior, desde que garantido o acesso à informação por parte dos serviços identificados no anexo I. | 65% | 86% | 50% | | | | | | |
| **QUALIDADE** | | | | | | | | | | |
| **OUO 6** | **Ponderação:** | 100% | | | | | | | | |
| Melhorar a qualidade dos serviços prestados, através da elaboração de uma proposta de medidas de redução das despesas afectas ao funcionamento da unidade orgânica e respectiva implementação, após aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara. | **Indicador 10.** Data limite para a elaboração da proposta de medidas de redução de despesa. | 28-05-2011 | 15-05-2011 | 50% | | | | | | |
| | **Indicador 11.** Implementação da proposta de redução das despesas de funcionamento da unidade orgânica, após aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara. | 50% | 65% | 50% | | | | | | |

## Explicitação das fórmulas utilizadas

| | |
|---|---|
| **Indicador 1:** | **% de informações jurídicas emitidas no prazo de 20 dias úteis.** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de informações jurídicas elaboradas no prazo/N.º de informações jurídicas solicitadas) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 2:** | **% de informações jurídicas de especial complexidade técnica emitidas no prazo fixado previamente.** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de informações jurídicas de especial complexidade técnica elaboradas no prazo fixado previamente/N.º de informações solicitadas) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 3:** | **% de processos de execução fiscal instaurados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da certidão de dívida.** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de processos instaurados no prazo/N.º de certidões de dívida recebidas) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 4:** | **% de processos de contra-ordenação instaurados no prazo de 20 dias úteis a contar da data de designação do instrutor.** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de processo de contra-ordenação instaurados no prazo/N.º de processos com instrutor designado) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 5:** | **% de processos com proposta de decisão elaborada no prazo de 8 meses a contar da data de instauração do processo de contra-ordenação.** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de processos com proposta de decisão elaborada no prazo/N.º total de processos instaurados) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 6:** | **% de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de etapas_prazos do fluxograma SIADAP cumpridos/N.º de etapas_prazos do fluxograma previstos) x100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 60%; **Atinge:** 60% ≤ R ≤ 80%; **Supera:** R > 80% |
| **Indicador 7:** | **% de procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas tramitados no prazo de 40 dias úteis (fases da responsabilidade exclusiva da u.o.).** |
| Fórmula/Método de medida: | (N.º de procedimentos tramitados no prazo/N.º de procedimentos iniciados) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 8:** | **Data limite para apresentação de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal, identificada no anexo I, que contemple o registo de todas as intervenções.** |
| Fórmula/Método de medida: | NA |
| Critério de Contabilização: | Mês limite para a concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R > 31-05-2011; **Atinge:** 01-05-2011 ≤ R ≤ 31-05-2011; **Supera:** R < 01-05-2011 |
| **Indicador 9:** | **% de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal a que se refere o indicador anterior, desde que garantido o acesso à informação por parte dos serviços identificados no anexo I.** |
| Fórmula/Método de medida: | (n.º de fichas técnicas de verificação preenchidas/n.º total de acções de fiscalização realizadas) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85% |
| **Indicador 10:** | **Data limite para a elaboração da proposta de medidas de redução de despesa.** |
| Fórmula/Método de medida: | NA |
| Critério de Contabilização: | Data limite para a concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R > 30-06-2011; **Atinge:** 01-06-2011 ≤ R ≤ 30-06-2011; **Supera:** R < 01-06-2011 |
| **Indicador 11:** | **Implementação da proposta de redução das despesas de funcionamento da unidade orgânica, após aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara.** |
| Fórmula/Método de medida: | (n.º de etapas concretizadas/n.º total de etapas) x 100 |
| Critério de Contabilização: | % de concretização do objectivo |
| Critério de superação: | **Não atinge:** R < 50%; **Atinge:** 50% ≤ R ≤ 65%; **Supera:** R > 65% |

| Avaliação Desempenho do Serviço | Ponderação | Avaliação Desempenho | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|
| **Eficiência** | **40%** | | |
| **Eficácia** | **40%** | | |
| **Qualidade** | **20%** | | |
| **Avaliação Final do Serviço** | **100%** | | |

## Listagem das Fontes de Verificação

| Indicador | Descrição | Fontes de verificação |
|---|---|---|
| Indicador 1 | % de informações jurídicas emitidas no prazo de 20 dias úteis. | Listagem de informações jurídicas a elaborar e com respectiva data de elaboração. |
| Indicador 2 | % de informações jurídicas de especial complexidade técnica emitidas no prazo fixado previamente. | Listagem de informações jurídicas de especial complexidade técnica a elaborar e com respectiva data da elaboração. |
| Indicador 3 | % de processos de execução fiscal instaurados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da certidão de dívida. | Listagem de processos instaurados e certidões de dívida recepcionadas. |
| Indicador 4 | % de processos de contra-ordenação instaurados no prazo de 20 dias úteis a contar da data de designação do instrutor. | Lista dos processos instaurados e despachos de designação do instrutor. |
| Indicador 5 | % de processos com proposta de decisão elaborada no prazo de 8 meses a contar da data de instauração do processo de contra-ordenação. | Lista dos processos com data de instauração e data de proposta de decisão elaborada. |

| | | |
|---|---|---|
| Indicador 6 | % de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" . | Fluxograma processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O.". |
| Indicador 7 | % de procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas tramitados no prazo de 40 dias úteis (fases da responsabilidade exclusiva da u.o.). | Lista com os procedimentos iniciados e com data de conclusão da tramitação do procedimento pela u.o. |
| Indicador 8 | Data limite para apresentação de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal, identificada no anexo I, que contemple o registo de todas as intervenções. | Evidência da entrega das fichas técnicas de verificação. |
| Indicador 9 | % de fichas técnicas de verificação das áreas de actuação municipal a que se refere o indicador anterior, desde que garantido o acesso à informação por parte dos serviços identificados no anexo I. | Listagem das acções de fiscalização realizadas e das fichas técnicas de verificação preenchidas. |
| Indicador 10 | Data limite para a elaboração da proposta de medidas de redução de despesa. | Evidência da entrega da proposta. |
| Indicador 11 | Implementação da proposta de redução das despesas de funcionamento da unidade orgânica, após aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara. | Evidência das medidas implementadas. |

## Lista de Siglas e Abreviaturas

NA - Não aplicável

## Meios Disponíveis

| Recursos Humanos | Pontuação | Pontos planeados | Pontos executados | Desvio |
|---|---|---|---|---|
| Chefe de Divisão | 16 | 16 | | |
| Técnico Superior | 12 | 24 | | |
| Coordenador Técnico | 9 | - | | |
| Assistente Técnico | 8 | 16 | | |
| Fiscal Municipal | 8 | 40 | | |
| Encarregado Operacional | 6 | - | | |
| Assistente Operacional | 5 | - | | |

**Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, consideram-se mais relevantes os objectivos com ponderação superior nos parâmetros eficácia e eficiência e**

Reformulado em ___/___/2011.

Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

(Álvaro Pereira, Presidente)